



Câmara Municipal de Vereadores SALDANHA MARINHO - RS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, VEREADOR JANDIR CARLOS DAMIANI, PARA QUE A COMUNIDADE DE SALDANHA MARINHO OFICIALIZE O RECONHECIMENTO DO GRANDIOSO TRABALHO DESENVOLVIDO POR SEU FILHO ILUSTRE : IRMÃO LAURO JOSÉ NEUWALD, APRESENTA AO EGRÉGIO PLENÁRIO O SEGUINTE:

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/90 "

CONCEDE O TÍTULO DE " CIDADÃO BENEMÉRITO" AO IRMÃO LAURO JOSÉ NEUWALD E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

Ver. JANDIR CARLOS DAMIANI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores ' de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do ' Sul, no uso de atribuições legais, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto:

- Art. 1º - É concedido o Título de "CIDADÃO BENEMÉRITO" ao Irmão Lauro José Neuwald, insigne filho desta terra, que através de sua atuação de mestre inculto elevou o nome de Saldanha Marinho ' na Comunidade Cultural Rio-Grandense.
- Art. 2º - Fica autorizado o Presidente do Poder Legislativo mandar confeccionar placa alusiva ao acontecimento, que será presenteada ao homenageado, como marco representativo da homenagem ora concedida.
- Art. 3º - As honrarias previstas por este Decreto Legislativo serão entregues ao homenageado em Sessão Solene desta Câmara Municipal, especialmente convocada para tal, que se realizará no ' dia 25 de agosto de 1990, às 20:00 horas, nas dependências do Salão Paroquial.
- Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias e específicas à Câmara ' Municipal, suplantadas se for o caso.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Agosto/1990.-

Ver. Jandir Carlos Damiani - PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
VALTER NEUWALD CASTELLI
Dir. Geral Expediente